



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**PORTARIA Nº. 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

**INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS QUE CAUSEM OU PASSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo nominados para compor a Equipe Técnica para acompanhamento de ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou passam causar impacto no âmbito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes representantes dos segmentos do poder público municipal:

**I-Engenheiro Ambiental: Vagner Daniel Pinto**, matriculado sob nº.1603, inscrito no CPF nº. 911.048.662-34

**II-Engenheiro Civil: Luiz Carlos Correia de Oliveira**, matriculado sob nº. 1177, inscrito no CPF nº 140.416.421-91

**III-Procuradora Jurídica: Viviene Barbosa Silva**-matriculada sob nº 1413 e inscrita no CPF nº 518.947.771-15;

**IV- Fiscal:**

**a)de nível superior:** Bernardo Rodrigo Krignil, matriculado sob nº. 240, inscrito no CPF nº. 001.453.751-61

**b) de nível médio:** Darci Rodrigo Teixeira, matriculado sob nº. 916, inscrito no CPF nº. 904.562.892-91

**V-Agentes Administrativos:**

**a)Weliton Monteiro Cechinel**, matriculado sob nº. 1171, inscrito no CPF nº 754.256.452-87;

**b) Ricardo Wastowski Pires**, matriculado sob nº. 665, inscrito no CPF nº. 026.294.281-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Art. 2º** As funções dos membros integrantes da Equipe Técnica ora designada não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revoga  
-se a Portaria nº 253, de 19 de outubro de 2016.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 12 de janeiro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**